



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5690 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1117/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 446/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GABRIEL MARINHO MELO DIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da 4ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1118/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 144/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCELO MACEDO LAMPREIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.061, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1116/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 444/2025 GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	DANIEL SCHUMACHER GUEDES DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	MARIJARA LOPES DE QUEIROZ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1115/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 444/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GABRIELE BARROSO DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1106/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250314285, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855565-76.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLÁUDIO RAIMUNDO BRUNO DA MOTA	41.665-7	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1105/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250317756, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807075-57.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WELMA GABRIEL PIRES ANDRADE	44.720-0	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1104/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250311006, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868561-09.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
REJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	62.053-0	N1-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1103/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250311596, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857425-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DIONE MORAIS DA ROCHA NASCIMENTO	46.467-8	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1102/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250311030, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855537-11.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA KARLA VARELA DA S. SIQUEIRA	31.176-6	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1101/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250316148, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823331-41.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
APARECIDA DE SOUSA E SILVA	44.802-8	N1-C	N1-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1100/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250311081, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805331-56.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELEIDE LIMA DE OLIVEIRA	45.331-5	C-VII	C-VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1099/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250311570, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0882791-56.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARISSONIA DE DEUS DA SILVA	42.224-0	N1 - G	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1050/2025-A.P., DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250288250, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880588-24.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREA CARLA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO*	17.793-8	N2 - H	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 10.03.2025.

PORTARIA Nº. 1098/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250311278, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806216-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARTHONNI WANDRÉ DOS SANTOS SOUZA	64.403-0	N2 -D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1097/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250311375, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866969-27.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALINE CRISTINA ANDRADE DO NASCIMENTO	63.040-3	B - IV	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1096/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250314609, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0882618-32.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA HELENA FERREIRA SANTIAGO	17.549-8	N1 - J	N1 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1088/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250300560, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Juizada da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0880137-96.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SANDRA MARIA CHAGAS DA SILVA	32.641-1	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1086/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250300543, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872896-71.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADAILTON PESSOA DA SILVA	34.260-2	II - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1085/2025-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SEMAD-20250310913, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886472-34.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ELIAM PINTO DE MORAIS, matrícula nº. 49.000-8, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20241095679 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.018/2025	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para saúde, GRUPO VII.	25/ MARÇO / 2025	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 10 de março de 2025.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Fica dispensada a licitação, abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220043868

NOME DO CREDOR: GILCÉLIA DUTRA LOPES - CNPJ/CPF: 671.071.334-20

ENDEREÇO: Rua Rita Pereira de Macedo, 130, Ed. Rayssa Lopes, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado na Rua São José, nº 1439, Lagoa Seca, Natal/RN, onde funciona o ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Departamento de Atenção ao Educando, Tributo Central, PROJovem, etc.)

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

ATIVIDADE: 2-179; 2-177

FONTE: 15000000

SUB-FONTE: 15500000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Natal, 10 de março de 2025.

MONIQUE MARTINS DA CÂMARA FREIRE - Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 10 de março de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240685379

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ 08.241.

747/0005-77.

CONTRATADA: MERCADOMÓVEIS LTDA (LOJAS MM) – CNPJ 77.500.049/0238-55.

ENDEREÇO: Rua Victor Meirelis, 288, Sala 5, Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84051-300.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 159 (cento e cinquenta e nove) dias, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 6 de junho de 2025, bem como a prorrogação do prazo de entrega para 15 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: início em 1º de janeiro de 2025 e término em 6 de junho 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

LUCAS BENTO DA SILVA – Pela Contratante

ROGÉRIO MARCOS BIDOIA – Pela Contratada

Natal, 26 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 039/2025-GS/SMS DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para função de usuário gerenciador da unidade jurisdicionada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na operação do portal de Gestor TCE/RN, CAIO CESAR DE SOUZA MELO, Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças, matrícula 73.591-1, CPF: 065.XXX.XXX-31.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 040/2025-GS/SMS DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO DE TARSO RODRIGUES DE MOURA FILHO Matrícula: 73.624-8, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal

de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	134/2024
CLAREAR SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	105/2023
PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	105/2021
INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	157/2023
ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI	137/2024
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	082/2024
COSERN	271/2020
WT DISTRIBUIDORA LTDA	284/2020
SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	190/2024
LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A	012/2024
A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA	077/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 069/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240178590 - SEMAD - TCE nº 412987

PROCESSO Nº 20241578858

Contratado: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.231.355/0001-02

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.92 -Sub-Elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 069/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - MATRÍCULA: 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretária Municipal de Saúde
Natal, 10 de março de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no "caput" do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, bem como, na Chamada Pública nº 20.002/19; e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. PAE Nº 20250152684.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA, num quantitativo hospitalar estimado mensal de 20 (vinte) e num quantitativo ambulatorial mensal estimado de 110 (cento e dez) procedimentos, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e pagos, com preços do SUS.

CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S/A. -CNPJ: 08.319.329/0001-21.

ENDEREÇO: Rua Maxaranguape, nº 614, Tirol - Natal-RN.

Atividade: 10.302.146.2-442 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - FONTE: 16000000 (MAC).

VALOR: até o total estimado de R\$ 1.041.887,02 (um milhão quarenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Rayane Araújo Costa – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

RATIFICAÇÃO: Geraldo Souza Pinho Alves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250143081;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CAMARA E SILVA; CNPJ: Nº 140.823.304-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.651,21 (Mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), referente ao mês de Janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 1.651,21.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250139076;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: Nº 35.751.096/0001-04;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 228.643,30 (Duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos) referente ao mês de Dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE:10.122.001.2-417 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS ;

Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 228.643,30.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250180521;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: Nº 35.751.096/0001-04;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 199.321,36 (Cento e noventa e nove mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) referente ao mês de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE:10.122.001.2-417 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS;

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 199.321,36.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250107263

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (Trezentos e cinco, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 305.798,82.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2883/2022-18

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA-CNPJ: Nº 09.417.742/0001-91;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece a dívida no montante de R\$ 67.340,39 (Sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe, referente ao período de março de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 67.340,39

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250142212

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVIÇOS DE EMERGENCIAS RENAIIS LTDA;

CNPJ: Nº 02.773.714/0001-68;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 84.192,41 (Oitenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e quarenta e

um centavos), referente ao pagamento indenizatório ao mês de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 48.960,45.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 35.231,96

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250073571

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVIÇOS DE EMERGENCIAS RENAIS LTDA;

CNPJ: Nº 02.773.714/0001-68;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 83.119,91 (Oitenta e três mil cento e dezenove reais e noventa e um centavos), referente ao pagamento indenizatório ao mês de novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 48336,75

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 34.783,16

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250066184

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: ECI EMPRESA DE INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;CNPJ: Nº 02.128.898/0001-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 57.118,00 (Cinquenta e sete mil cento e dezoito reais), referente ao pagamento indenizatório aos meses de novembro e dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 57.118,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250162914;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: Nº 23.782.319/0001-11;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) Referente ao período de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414. - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;Elemento: 3.33.90.39 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; Fonte: 15000000;

Valor R\$: 36.000,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de março de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações Urbanísticas referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20211116560	EDILSON ALVES DE SOUZA
20221288100	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE LISBOA
20221443068	SAYONARA NERES CAVALCANTE VIEIRA

Natal, 10 de Março de 2025.

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210664320	JOSÉ LUCAS DA SILVA OFICINA
20210702744	ROBERTA PEIXOTO L. RIOS
20211127278	IMPÉRIO GRILL LTDA
20211127804	JPF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20211141092	RESIDENCIAL JARDIM PLANALTO
20211117612	HOROS DAMASCENO DE ALMEIDA (ESPOLIO)
20211124376	JARDIM PONTA NEGRA LTDA
20211050348	3TS INVESTIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
20210869126	ODJANO FERREIRA DE CARVALHO
20211130686	GRIGORIO GOMES VARELA NETO
20211104367	MARIA DE FÁTIMA VELOSO DA SILVA BAZILIO

Natal, 10 de Março de 2025

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221453390	JOSENILDO MENEZES PIMENTEL JUNIOR
20221620385	SAYONARA NERES CAVALCANTE VIEIRA
20221414106	EVANDO GOMES DE OLIVEIRA

Natal, 10 de Março de 2025

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

COLETA DE PREÇO Nº 010/2025

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 010/2025 – Processo nº SEMURB 20250308862

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Mão de obra terceirizada, nas funções de 02 (dois) Aux. de Serviços Gerais e 02 (dois) Jardineiros/Zelador, para atender as demandas do Bosque das Mangueiras. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal/RN

Natal/RN, 07 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 39/2025 – GS/SEMTAS, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores TIAGO CAMPELO BEZERRA FREIRE – Mat. 73.595-2 e EDINEUBA MARIA BARBOSA – Mat. 72.410-5, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do processo nº 20210908717 – STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (Serviços de locação, instalação e manutenção corretiva e preventiva mensal de aparelhos de ar-condicionado).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 10 de Março de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 40/2025 – GS/SEMTAS, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora JOYCE EMANUELLE DE SOUZA CAVALCANTE FERNANDES, Mat. 72.366-1, como FISCAL no processo nº 20240764465 – J ACIOLE BARBOSA – FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CÍCERO (Ataúde infantil).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 10 de Março de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241805722

NOME DO CREDOR: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária. Valor: R\$ 256.279,40 (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação. VALOR TOTAL: R\$ 256.279,40 (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios – cereais e industrializados, em caráter emergencial, visando a manutenção de atendimento da demanda dessa Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN e seus departamentos.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2025

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241683635

NOME DO CREDOR: 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (itens 5 e 7): R\$ 5.496,66 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 1): R\$ 165,10 (cento e sessenta e cinco reais e dez centavos) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões. VALOR TOTAL: R\$ 5.661,76 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 20241478470

FORNECEDOR: J FERNANDES NETO LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material descartável visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS-PMN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.041,00 (Treze Mil e Quarenta e Um Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 20241685140

FORNECEDOR: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.069-9 – SIGTV 240810220230008 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-13 – Instrumentos Musicais e Artísticos.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais e artísticos visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/SEMTAS – PMN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2024 – CE nº 90.017/2024-SEINFRA

Processo nº 20241522127

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: EMPROTEC ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 08/01/2025 até 08/04/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 16/12/2024, expirando em 17/03/2025

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII e 111 da Lei 14.133/21.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Raphaela Thais Oliveira Costa - Contratada

Natal, 03 de janeiro de 2025.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023 – SEINFRA – Tomada de Preços 041/2022

PROCESSO Nº: SEINFRA 004868/2022-12

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: MH DE SOUSA ALCANTARA ME/ CNPJ: 31.860.617/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 06/02/2025 até 07/05/2025.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57 §1º, inciso II e v c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante

Marcelo Henrique de Sousa Alcântara – Contratado

Natal, 28 de janeiro de 2025.

09º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2021 - Tomada de Preços nº 022/2021-SEMOV

Processo nº SEINFRA 20250261041

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 21/07/2025 até 18/11/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 07/03/2025, expirando em 05/06/2025.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois - Contratada

Natal, 07 de março de 2025.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II e do da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº SEINFRA 20250163066

NOME DO CREDOR: J&J CLIMATIZAÇÃO - JOEDSON BEZERRA DA COSTA CNPJ: 53.567.675/0001-83 ENDEREÇO: Rua Atalaia, 250 Mãe Luiza Natal/RN.

Reserva: 149347/2025

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11254 - 3339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSO : 1500 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS PROJ/ATIV : MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO SPLIT

VALOR: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Natal, 10 de março de 2025.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária da SEINFRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº SEINFRA 20250149357

NOME DO CREDOR: Balbinos Comércio e Serviços Ltda; CNPJ: 54.352.243/0001-18; ENDEREÇO: Rua Santa Maria Salomé, 36, Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN.

Reserva: 149409/2025

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11251 – 3339030000000 – Material de Consumo; Recurso: 1500 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS; PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender os diversos setores da Secretaria, DFD 07-2025

VALOR: R\$ 3.295,32 (tres mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Natal, 10 de março de 2025.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária da SEINFRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº SEINFRA 20250149330

NOME DO CREDOR: Balbinos Comércio e Serviços Ltda; CNPJ: 54.352.243/0001-18; ENDEREÇO: Rua Santa Maria Salomé, 36, Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN.

Reserva: 149390/2025

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11251 – 3339030000000 – Material de Consumo; Recurso: 1500 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS; PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA

OBJETO: Aquisição de material para as copas, visando atender a demanda dos diversos setores desta Secretaria, DFD 07-2025

VALOR: R\$ 3.096,80 (tres mil, noventa e seis reais e oitenta centavos).

Natal, 10 de março de 2025.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária da SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do NOVO JULGAMENTO FINAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS DE CANTEIRO CENTRAL EM DIVERSAS VIAS DE NATAL/RN, SENDO ELAS: AV. PICO DO CABUGI E AV. ITAPETINGA. Após distrato do contrato e convocação da 2ª classificada, e apresentada a nova proposta de preços com quantitativos atualizados conforme a fase atual de execução do contrato, e valores unitários assumindo proposta da primeira classificada, tem como nova vencedora a empresa participante: DLS CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 1.097.584,73 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 10 de março de 2025.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12/2025 – PGM/GAB, NATAL, 10 DE MARÇO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, Elisabete Rodrigues R Pereira da Cruz, matricula nº 73.1113-3 como Gestora do contrato nº 01/2025, Processo nº 20241700220, referente à contratação dos serviços de captação, leitura e envio diários de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, Diários da Justiça e clipping, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e a Empresa Confiança Empreendimentos Digital LTDA.
Parágrafo único. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para eventual formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal administrativo;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

IX - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso. Art.2º - Designar a servidora, Laracy Medeiros dos Santos Silva, mat. 462004-6, para atuar como fiscal administrativo do contrato/ordem acima referido.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de eventuais apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;

IV – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023;

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, de que trata o inciso VIII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral Adjunto

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sra. CELINA MARIA LINS LOBO, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como objetivo a aquisição de material de limpeza, higienização e copos descartáveis para atender as projeções de consumo da demanda da Procuradoria-Geral do Município de Natal. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Almofada para carimbo de feltro, em estojo plástico, sem entintamento, no tamanho 4, medindo (10,5x18) cm.	Unidade	01
02	Bloco adesivo para recado aproximadamente 76/76 mm, amarelo pacote com 4 unidades.	Pacote	20
03	Bobina térmica largura: 80 mm, comprimento: 40 metros. Papel térmico amarelo ou Branco, para ser utilizado em impressora térmica.	Caixa	01
04	Caneta esferográfica azul, ponta 0,08 mm, escrita fina, tubo transparente, sextavada, ponta latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades.	Caixa	06
05	Caneta esferográfica preta, ponta 0,08 mm, escrita fina, tubo transparente, sextavada, ponta latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades.	Caixa	02
06	Caneta esferográfica vermelha, ponta 0,08 mm, escrita fina, tubo transparente, sextavada, ponta latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades.	Caixa	02
07	Caneta marca texto cor amarelo, caixa com 12 unidades	Caixa	08
08	Caneta marca texto cor rosa, caixa com 12 unidades	Caixa	02
09	Caneta marca texto cor verde, caixa com 12 unidades	Caixa	02
10	Clipes com tratamento superficial niquelado nº2, Material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	Caixa	30
11	Cola composição de resina epóxi líquida com transparência extraforte com 100 g, podendo ser aplicada em superfícies porosas, lisas ou irregulares.	Unidade	05
12	Fita Corretiva material polietileno 5 mm x 6 mm	Unidade	20
13	Corretivo Líquido material a base água 18 ml	Unidade	12
14	Envelope para correspondência 229 mm x 114 mm: Cor: branca Tipo ofício	Unidade	3.500
15	Fita Adesiva Transparente: 45 mm x 45 mm	Unidade	20
16	Fita Crepe: 19 mm x 50 mm	Unidade	20
16	Fita Dupla Face: 12 mm x 30 mm	Unidade	05
17	Fita sinalização: Cor preta e amarela 185 mm x 70 mm	Unidade	02
18	Grampeador médio: Tipo: Mesa para grampo 26/6	Unidade	15
19	Grampo 26/6: Caixas com 5.000 unidades	Caixas	15
20	Papel A3: Papel Alcalino, gramatura 75 g/m2 com 297 mm x 420 mm, Pacote com 500 folhas (resmas)	Pacote	02
21	Papel A4: Papel Alcalino, gramatura 75 g/m2 com 297 mm x 420 mm, Cor Branca, Caixas com 10 resmas de 500 folhas	Caixa	25
22	Pasta Plástica com Elástica Fina: Cor: Transparente	Unidade	30
23	Percevejos: 9,5 mm latonados, cor: dourado, Caixas com 100 unidades	Caixas	10
24	Pilha AA: Tipo alcalina 1,5 v, embalagem com 4 unidades	Pacote	05
25	Pincel Atômico Preto: Tinta permanente	Unidade	12
26	Pincel quadro branco: Cor vermelha. Caixa com 12 unidades	Caixa	01
27	Porta Lápis, Clipe e lembrete: Cor: transparente, tipo conjugado.	Unidade	10
28	Prancheta Portátil: Acrílico 350 mm x 250 mm, prendedor de plástico	Unidade	05
29	Quadro Branco: Tamanho: 60 mm x 90 mm	Unidade	05
30	Quadro de Avisos de Cortiça: Tamanho: 60 mm x 90 mm	Unidade	10
31	Régua 30 cm: Cor: Transparente Em plástico	Unidade	10
32	Tinta para carimbo Azul: Frasco com 40 ml	Frasco	01

- a) Papel timbrado da empresa;
- b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);
- c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
- d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 146/2025-AP/A, DE 10 DE MARÇO DE 2025
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20250221635 – SEMAD;
 CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 103/2020-AP/A, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2020, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-I;
 CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 334/2020-AP/A, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de agosto de 2020, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0855732-69.2019.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-I para N2-L;
 CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 873/2025-A.P., de 21 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0824445-49.2023.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda da Comarca de Natal, a qual concede a progressão funcional de N2-L para N2-M,

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 103/2020-AP/A, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora LUCICLEIDE CÍCERO, matrícula n.º 113.175-0, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0824445-49.2023.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Revogar Portaria n.º 334/2020-AP/A, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 24 de fevereiro de 2024.

Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA N.º 019/2025-GP/NATALPREV, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20241772395 – NATALPREV, de 09/12/2024, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MARCUS VINICIUS MEDEIROS CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 722.557.574-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de filho maior inválido da servidora municipal aposentada VERA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 106.355-0, ocupante do cargo de Professor N2-J, falecida em 24 de novembro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS TIPO DE PENSÃO
 MARCUS VINICIUS MEDEIROS CAMPOS DA SILVA PENSÃO PROVISÓRIA
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
 VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
 CAMILA ARAUJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LARGATIXA 4º. SECRETÁRIO:
 VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA N.º 0240/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta:

FERNANDA GABRIELA MATIAS BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
LAERCIO CARDOSO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
 KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

*República por incorreção

PORTARIA Nº 0253/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora EDICLEIDE REINALDO DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Administração, do Setor de Projetos e Pedagógicos e Cooperações Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0254/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLOVIS GALVÃO DE BARROS NETO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, no Setor de Projetos e Pedagógicos e Cooperações Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN -CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTOS, AOS PRÉDIOS QUE CONSTAM NO CADASTRO COMERCIAL DA CAERN LOCALIZADOS NA RUA JUNDIAÍ, 546 – TIROL – CEP 59020-120 E NA RUA JUNDIAÍ, 547 – TIROL – CEP 59020-120. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. VALOR: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2005 – SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE DE RECURSOS: 1.751.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO- ANEXO VI. NATAL/RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: ÉRIKO JACOME/PRESIDENTE – CONTRATANTE E ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES – CONTRATADA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIROS DO CONCIDADE NATAL

O coordenador da Comissão responsável pela Eleição para Conselheiros do Concidade Natal, torna público a situação das inscrições apresentadas até o dia 09 de março de 2025:

1. Representação Territorial
- Inscrições DEFERIDAS

Nome do candidato	Agrupamento
ABMAEL ANDERTON DE LIMA	VII
ANDRÉ LUIZ VENTURI E SILVA	VI
BEATRIZ AMARAL FRANÇA	V
CARLOS ALBERTO COUTO CUNHA	V
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	V
CARLOS MAGNO FREIRE GODEIRO	V
CÉLIO CICERO DE LIMA	VII
CELY MARIA MIRANDA DE MELO	I
EDILA DIAS DA SILVA	IV
EDNA MARIA MENEZES	II
ENDSON VÍCTOR DOS SANTOS COSTA	I
FLÁVIO HENRIQUE ABATH ATALIBA	V
GABRIEL LIMA DE CARVALHO FERREIRA	VI
IVANUSA FERREIRA CAMPOS	II
JACILENE MÁRCIA VIEIRA	III
JEFFERSON LUCIO LIMA DA SILVA	V
JERLIANA DE ARAÚJO DA SILVA	IV
JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO	II
JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR JUNIOR	V
JOSÉ ROBERTO PINTO SANTHIAGO	V
JULIO CÉSAR COSTA DA SILVA	I
JURANDIR BISPO DE MEDEIROS	I
KAYLANY RANDELLA DE FRANKLIN MOURA DA SILVA	II
LIA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA	VI
LUCIANO TERTULINO BARBOSA	I
LUIZ ANTÔNIO MIRANDA	III
LUIZIMAR FERREIRA DE LIMA	III
MANASSES TORRES DUARTE	II
MARA KARLA DE BARROS RODRIGUES	VII
MARCELO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	I
MÁRCIA LE SÉNÉCHAL HISSETT	VI
MARIA CAROLINE FARKAT DIÓGENES	IV
MARIA JACIARA MATIAS	VII
MARIA VITORIA FERREIRA ADELINO	VII
MARIA ZÉLIA SOUZA DE SÁ	I

PEDRO HENRIQUE BEZERRA VITURIANO	I
PRESLEY SURI ARAÚJO DE MEDEIROS E SILVA	IV
RAMON IURY ALVES DE AMORIM	VI
RENATA KARLA DE FREITAS MACENA	IV
RODRIGO GURGEL AMORIM BARSALINI	VI
SONIA SOARES DE OLIVEIRA	I
VANDERSON DA CUNHA GOMES	IV
WELLINGTON DE OLIVEIRA BERNARDO	VII
WESLEY DE LIMA CAETANO	III
WEVERTON LUIS COELHO DO NASCIMENTO	II

Inscrição INDEFERIDA

CARLOS AUGUSTO FREIRE MEDEIROS	Candidato com dois mandatos consecutivos no Concidade na mesma representação
--------------------------------	--

Inscrições com PENDÊNCIAS

Nome do candidato	Agrup.	Pendência
ALENCAR SILVEIRA DE ANCHEITA GUIMARÃES BRAGA	VI	Comprovante de residência em nome de terceiros
ALEX JONAS PINHEIRO DE LIMA	I	Documento de identificação pessoal com foto
ALLINE COSTA BRITO	VI	Comprovante de residência em nome de terceiros
ANTONIO BARBOSA DA COSTA NETO	VII	Documento de identificação pessoal com foto ilegível
CAMILA SARAIVA MAIA CAVALCANTI	VI	Comprovante de residência em nome de terceiros
CLEZIA NASCIMENTO DA SILVA	III	Documento de identificação pessoal com foto
CRISTINA CARDOSO DO NASCIMENTO	III	Documento de identificação pessoal com foto ilegível
DAMIANA PAULA DA SILVA	I	Extensão de arquivo não habilitado. Documento de identificação pessoal com foto
ELMILAYNE MONTEIRO DE MEDEIROS	VII	Comprovante de residência
EMANUEL JUVENCIO CAMARA	IV	Comprovante de residência em nome de terceiros
FÁBIO ALEXANDRE BARBOSA ANTUNES DE MELO	VI	Documento de identificação pessoal com foto
JAILSON MARQUES DE SOUZA	III	Documento de identificação pessoal com foto
JAIRO DE SOUZA	VII	Documento de identificação pessoal com foto
JANEIDE RODRIGUES SANTANA SILVA	III	Comprovante de residência ilegível
JOÃO CARLOS MOURA SENA	V	Comprovante de residência
LEONARDO MATHEUS SILVA DE MIRANDA	VI	Comprovante de residência em nome de terceiros
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	VI	Documento de identificação pessoal com foto
MILKA PRISCILA DE OLIVEIRA FERNANDES	II	Comprovante de residência em nome de terceiros
RODRIGO MONTEIRO DE VASCONCELOS	III	Candidatura em duplicidade. O candidato deverá decidir qual será a candidatura válida.
VALBER RANIERE DE MELO	II	Comprovante de residência ilegível
VALÉRIA VARELA DA SILVA	VII	Comprovante de residência em nome de terceiros

Os candidatos que apresentaram comprovante de endereço em nome de terceiros, deverão enviar declaração assinada de próprio punho confirmando que reside no endereço, cujo comprovante foi enviado na inscrição.

2. Representação de segmentos

Inscrições DEFERIDAS

Nome do candidato	Segmento
GLEIDE DIAS DE MEDEIROS	Deficientes
JANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	ONG
JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	ONG
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA	Mov. Estudantil
MARCOS ANTONIO DA SILVA	Deficientes
MARIGIA MÁDJE TERTULIANO DOS SANTOS	ONG

Inscrições INDEFERIDAS

Nome do candidato	Segmento	Pendência
ARIBERTO ARAUJO	ONG	Indeferido pela natureza da representação adversa ao edital
GIUZELIO LOBATO DE MELO	ONG	Entidade fora da jurisdição do Município de Natal
ROMILDO DA SILVA	ONG	Indeferido pela natureza da representação adversa ao edital
RUBENS LINS DE ARAÚJO SILVA FILHO	ONG	Indeferido pela natureza da representação adversa ao edital

Inscrições com PENDÊNCIAS

Nome do candidato	Segmento	Pendência
GENILSON COSMO DE OLIVEIRA JUNIOR	Mov. Estudantil	Documento que ateste a existência legal da instituição e carta assinada pelo dirigente
MARIA EUNICE BERTOLDO FERREIRA VITAL	Mov. Estudantil	Documento que ateste a existência legal da instituição
MELAYNE MACEDO SILVA	ONG	Documento que ateste a existência legal da instituição
RODRIGO MONTEIRO DE VASCONCELOS	ONG	Candidatura em duplicidade. O candidato deverá decidir qual será a candidatura válida.

Os candidatos, cujas inscrições foram consideradas com pendência tem até às 23h59min de 11 de março de 2025 para regularizarem suas pendências por meio, exclusivamente, do e-mail concidade@natal.rn.gov.br

A lista final com os candidatos homologados será publicada no Diário Oficial do Município no dia 13 de março de 2025.

Paulo Cesar Medeiros

Coordenador

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo